



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 109, de 3 de maio de 1967.

DISPÕE SÔBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO NO PÁTIO DA AV. LANDULFO ALVES E OTAVIANO LEANDRO DE MORAES, À ORGANIZAÇÃO CINEMATOGRAFICA FERREIRA & SILVA LTDA. PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CINE TEATRO SÃO FRANCISCO.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos da alínea "a" inciso II do artigo 30, da Lei nº. 140, de 22 de dezembro de 1948, doar à Organização Cinematográfica Ferreira & Silva Ltda, um terreno no pátio da Av. Landulfo Alves e Otaviano Leandro de Moraes.

Art. 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de dois anos, reverterá êle ao patrimônio do Município, independente de qualquer interpelação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 1967



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

LEI Nº 109 de 3 de maio de 1967.

DISPÕE SÔBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO NO PÁTIO DA AV. LANDULFO ALVES E OTAVIANO LEANDRO DE MORAES, À ORGANIZAÇÃO CINEMATOGRAFICA FERREIRA & SILVA LTDA. PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CINE THEATRO SÃO FRANCISCO.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado nos termos da alínea "a" inciso II do artigo 30. da Lei nº. 140, de 22 de dezembro de 1948, doar à organização Cinematográfica Ferreira & Silva LTDA, um terreno no pátio da Av. Landulfo Alves e Otaviano Leandro de Moraes.

ARTIGO 2º - Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de dois anos, reverterá êle ao patrimônio do Município, independente de qualquer interpelação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1972.